



**EDITAL N. 04/2020 (alterado em 23/04/2021)**  
**PROCESSO SELETIVO ALUNO REGULAR 2021**  
**CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PROCESSUAL – PPGDIR/UFES**

**RESUMO DO EDITAL**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	<b>12 de maio de 2020</b>
1º Período de inscrições	<b>15 de setembro a 15 de outubro de 2020</b>
1º Período de inscrição de isenção de taxa	<b>15 a 22 de setembro de 2020</b>
Resultado dos pedidos de isenção (1º período)	<b>29 de setembro de 2020</b>
Republicação do Edital	<b>17 de novembro de 2021</b>
Reabertura das inscrições	<b>11 a 22 de janeiro de 2021</b>
2º Período Inscrição de isenção de taxa	<b>11 a 15 de janeiro de 2021</b>
Resultado dos pedidos de isenção (2º período)	<b>19 de janeiro de 2021</b>
Data da prova online - ETAPA 1:	<b>10 de abril de 2021</b>
Resultado PARCIAL da prova online - ETAPA 1	<b>03 de maio de 2021</b>
Data para recursos da prova online - ETAPA 1	<b>05 a 06 de maio de 2021</b>
Resultado final ETAPA 1	<b>30 de maio de 2021</b>
Entrega do Projeto de Dissertação - ETAPA 2 (online)	<b>1º. a 2 de junho de 2021</b>
Resultado Parcial ETAPA 2	<b>28 de junho de 2021</b>
Data para recursos ETAPA 2	<b>30 de junho de 2021</b>
Resultado Final da ETAPA 2	<b>6 de julho de 2021</b>
Entrega de Certificado de Proficiência - ETAPA 3 (online)	<b>13 a 16 de julho de 2021</b>
Convocação dos Suplentes (caso haja)	<b>17 de julho de 2021</b>
Entrega de Certificado de Proficiência	<b>19 e 20 de julho de 2021</b>
Resultado Final do Processo Seletivo	<b>23 de julho de 2021</b>
Matrícula da Turma 2021 (online)	<b>26 e 27 de julho de 2021</b>

Vitória – ES, 12 de maio de 2020. **Alterado em 23 de abril de 2021.**  
Dra. Adriana Pereira Campos (PPGDIR/UFES)





## EDITAL Nº 04/2020

### CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PROCESSUAL – PPGDIR/UFES PROCESSO SELETIVO ALUNO REGULAR 2021

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual, área de concentração em Justiça, Processo e Constituição, da Universidade Federal do Espírito Santo faz saber que foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do PPGDIR/UFES o Processo Seletivo Aluno Regular 2021 do curso de mestrado em Direito Processual, que será regido por este Edital divulgado no sítio eletrônico do PPGDIR/UFES <http://www.direito.ufes.br>.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual - PPGDIR, do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo 2021, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGDIR e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.
- 1.2. O PPGDIR/UFES, conceito 3 na CAPES, possui área de concentração em Justiça, Processo e Constituição e, tem por objetivo desenvolver a capacidade de reflexão, investigação e atuação nos campos da docência e da pesquisa a fim de proporcionar formação de qualidade do professor/pesquisador.
- 1.3. O PPGDIR/UFES conta com as seguintes linhas de pesquisa SISTEMAS DE JUSTIÇA, CONSTITUCIONALIDADE E TUTELAS DE DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS e PROCESSO, TÉCNICAS E TUTELAS DOS DIREITOS EXISTENCIAIS E PATRIMONIAIS
- 1.4. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGDIR/UFES.

#### 2. DO PÚBLICO

- 2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do PPGDIR/UFES todos os portadores de Diplomas de Bacharel, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Direito; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a colação de grau na data da matrícula no PPGDIR/UFES.

#### 3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas para o nível Mestrado em Direito Processual 36 vagas (**trinta e seis vagas**), distribuídas em duas linhas de pesquisa do Programa, a saber: Linha 1 (SISTEMAS DE JUSTIÇA, CONSTITUCIONALIDADE E TUTELAS DE DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS) – 22 vagas; Linha 2 (PROCESSO, TÉCNICAS E TUTELAS DOS DIREITOS EXISTENCIAIS E PATRIMONIAIS) – 14 vagas.
- 3.2. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, que concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente.
- 3.3. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. **PERÍODO: 15 de setembro a 15 de outubro de 2020** (para o primeiro período de



Processo Seletivo Aluno Regular 2021 - Mestrado em Direito Processual PPGDIR / UFES  
Secretaria do PPGDIR/UFES: NPJ CCJE UFES Campus de Goiabeiras, Vitória, ES  
Site: [www.direito.ufes.br/alunoregular](http://www.direito.ufes.br/alunoregular)  
E-mail: [alunoregular.ppgdir@gmail.com](mailto:alunoregular.ppgdir@gmail.com)



- inscrição) e **11 a 22 de janeiro de 2021** (para o segundo período de inscrição).
- 4.2. **HORÁRIO:** De 9h de **15/09/2020** às 16h59 do dia **15/10/2020** (para o primeiro período de inscrição), e de 9h de **11/01/2021** às 16h59 do dia **22/01/2021** (para o segundo período de inscrição).
- 4.3. **LOCAL DE INSCRIÇÃO:** A inscrição deverá ser efetuada através do endereço eletrônico <http://www.direito.ufes.br/alunoregular>.
- 4.4. **PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO:** O candidato deve preencher o Requerimento de Inscrição online com todos os dados exigidos, inclusive o comprovante de pagamento e/ou declaração de isenção até às 16h59min do dia **15 de outubro de 2020** (para o primeiro período de inscrição); e até às 16h59min do dia **22 de janeiro de 2021** (para o segundo período de inscrição).
- 4.5. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**
- 4.5.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) interessado(a) o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. O PPGDIR/UFES não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e desconsiderará inscrições sem o comprovante de pagamento ou declaração de isenção anexado.
- 4.5.2. Ao requerimento de inscrição deverão ser juntados os seguintes documentos: a) Cópia digital de identidade com foto com validade nacional; b) Comprovante do pagamento da inscrição; se portador de deficiência, c) declaração ou atestado médico.
- 4.6. **CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:** A inscrição somente será considerada confirmada após conferência, pela Secretaria do PPGDIR/UFES, do comprovante de pagamento anexado no formulário online. O PPGDIR/UFES enviará para cada candidato, via e-mail, o comprovante de inscrição. Este envio será realizado em até 72h (úteis) após recebimento da inscrição.
- 4.7. **INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** Para efetuar sua inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá pagar a taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) mediante o preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) de acordo com os seguintes códigos:
- UG: 153046  
GESTÃO: 15225  
CÓDIGO DO RECOLHIMENTO: 28832-2  
NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15349700250000119  
COMPETÊNCIA: **10/2020** (para o primeiro período de inscrição) e **01/2021** (para o segundo período de inscrição)  
VENCIMENTO: **15/10/2020** (para o primeiro período de inscrição) e **22/01/2021** (para o segundo período de inscrição)  
CPF DO CANDIDATO:  
NOME DO CANDIDATO:  
VALOR PRINCIPAL: R\$ 200,00  
VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
**OBSERVAÇÃO:** O preenchimento da GRU deve ser feito online, por meio da página do Tesouro Nacional





[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e o seu pagamento só poderá ocorrer nas agências do Banco do Brasil. No preenchimento da GRU, o(a) candidato(a) deverá atentar com cuidado para os códigos descritos acima. Em caso de erro no preenchimento a inscrição não será aceita pelo PPGDIR/UFES e o valor não poderá ser devolvido.

4.8. **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** O(as) candidatos(as) poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição deverão, via CADÚNICO, entre os dias **15 a 22 de setembro de 2020** (para o primeiro período de inscrição) e entre **11 a 22 de janeiro de 2021** (para o segundo período de inscrição): a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO.

4.9. **CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA** – é assegurado o direito de requerer condições para fazer a prova em sala especial, o que exclui atendimento domiciliar. O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição que é portador de deficiência e necessita de atendimento especial durante a prova de conteúdo. O candidato deverá comprovar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou tipo de necessidade. O candidato deverá submeter-se à Junta Médica da UFES, quando convocado, que terá o poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para a realização da prova.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo para ingresso de alunos regulares no curso de Mestrado em Direito Processual oferecido pelo PPGDIR/UFES constará de **etapas eliminatórias**, cuja reprovação impede o candidato de prosseguir com os exames, e **etapas classificatórias**, que implicam apenas na classificação do candidato no processo seletivo:

RESUMO DAS ETAPAS OBRIGATÓRIAS DO PROCESSO SELETIVO	
ETAPA 1	Prova escrita online de Conhecimentos Jurídicos ( <b>eliminatória e classificatória</b> )
ETAPA 2	Análise do projeto de pesquisa e Critérios Complementares ( <b>eliminatória</b> ).
ETAPA 3	Comprovação de Proficiência em Idioma Estrangeiro por meio da apresentação de certificado de aptidão em Língua Estrangeira ( <b>eliminatória</b> ).

5.1. **ETAPA 1 – PROVA ESCRITA ONLINE DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS:** A prova, em razão da pandemia, conterà 01 (uma) questão dissertativa com base na bibliografia e será realizada em espaço virtual (sala do Gsuíte/UFES), cujo link será disponibilizado na página eletrônica do PPGDIRA prova online de conhecimentos jurídicos será aplicada no dia **10 de abril de 2021**, por meio da plataforma GSUITE/UFES cujo link constará na página de seleção do mestrado <http://www.direito.ufes.br/alunoregular>

5.1.1. O candidato deverá ingressar na sala virtual entre 13h45 até às 14 horas.

5.1.2. A partir das 14h não serão mais admitidos candidatos na sala virtual.





- 5.1.3. Às 14h15 será disponibilizada a questão a ser desenvolvida pelos candidatos, que terão até 1 (uma) hora para desenvolver a resposta e postar o arquivo em word ou pdf na plataforma GSUITE.
- 5.1.4. O candidato que não postar o arquivo com a resposta até às 15h15 será automaticamente eliminado.
- 5.1.5. A resposta postada não poderá conter mais de 20 linhas, sob pena de eliminação do candidato.
- 5.1.6. A resposta postada valerá 10 pontos.
- 5.1.7. Em uma hora após o término da prova online, às 16h15, a comissão divulgará a chave de correção.
- 5.1.8. A prova escrita não será identificada, bem como os candidatos na sala de aula.
- 5.1.9. Somente serão considerados **HABILITADOS** na prova online de conhecimentos jurídicos os candidatos que alcançarem a nota 7.0 (sete).

#### **5.1.10. ORIENTAÇÕES PARA A PROVA ESCRITA**

- a) O PPGDIR/UFES não se responsabiliza pela disponibilização da bibliografia aos(as) candidatos(as) para a prova VIRTUAL de conhecimentos jurídicos.
- b) O candidato não deverá em nenhuma oportunidade se identificar durante a aplicação da prova.
- c) A redação da resposta não pode conter qualquer identificação do candidato, além daquela fornecida pelo PPGDIR/UFES.
- d) Além do conteúdo de conhecimentos jurídicos, a avaliação da prova incluirá a avaliação de ortografia e coesão textual.
- e) O candidato deverá utilizar na resposta fonte arial, tamanho da letra 12 e cor preta. Qualquer mudança poderá colocar a redação sob suspeita.
- f) A prova deverá ser formatada no programa Microsoft Word, com margens do modelo normal (superior e inferior: 2,5 cm e direita e esquerda de 3 cm).

#### **5.1.11. BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA**

- a) BUFULIN, Augusto Passamani; SOUSA, D. C. . Tutela dos direitos patrimoniais mediante tutela de evidência. **REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO PROCESSUAL (IMPRESSO)**, v. 26, p. 117-152, 2018.
- b) CAMPOS, Adriana; SLEMIAN, Andréa. ; MOTTA, Kátia Sausen. **Juízes de paz: um projeto de justiça cidadã nos primórdios do Brasil Império**. Curitiba-PR/Porto-Portugal: Juruá, 2017. p.23-88.
- c) CHEIM JORGE, Flávio. **Teoria Geral dos Recursos Cíveis**. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. Item 9.4 do Capítulo 9, pp. 219-248.
- d) GONÇALVES, Tiago Figueiredo; MAZZEI, Rodrigo Reis. Da ordem dos processos no tribunal. In: Vanderlei Garcia Júnior. (Org.). **Recursos e processos nos tribunais**. Curitiba: Juruá, 2017. p. 251-280.
- e) JEVEAUX, Geovany Cardoso. **Direito e Ideologia**. Rio de Janeiro: GZ, 2018. Capítulo 2 (O que é ideologia?), Capítulo 5 (Positivismo Jurídico e Ideologia), Capítulo 8 (Justiça e Ideologia) e capítulo 9 (Conclusão).





- g) ROCHA, Cláudio Jannotti da.; NADIA, C. E. S. . Direito Processual Civil e do Trabalho: noções gerais, comunicabilidade e noções de precedentes judiciais. In: Claudio Jannotti da Rocha; Lorena Vasconcelos Porto; Rúbia Zanotelli de Alvarenga. (Org.). **O Direito e o Processo do Trabalho no Século XXI - Volume 3**. 1ed. Belo Horizonte: Vistualis, 2019, v. 1, p. 229-248.
- h) LIMA NETO. Francisco Vieira. Ensaio Sobre o Direito à Segurança e a Medida de Não-Aproximação. **Revista Novos Estudos Jurídicos**, vol. 14, n. 3, p. 84-98, 2009. Disponível em <https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/1933>
- i) MADUREIRA, Claudio. **Fundamentos do Novo Processo Civil Brasileiro: o processo civil do formalismo-valorativo**. Belo Horizonte: Fórum, 2017. p. 107-188. Capítulo 3.
- j) MAZZEI; R. R.; GONÇALVES, T. F. Ensaio sobre o processo de execução e o cumprimento da sentença como bases de importação e exportação no transporte de técnicas processuais. In. ASSIS, Araken; BRUSCHI, G. G. (Coord.). **Processo de execução e cumprimento da sentença: temas atuais e controvertidos**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020. p. 19-36.
- k) SIQUEIRA, Thiago Ferreira. **Limites objetivos da coisa julgada: objeto do processo e questões prejudiciais**. Salvador: Juspodivm, 2020. Cap. 1, p. 29-183.
- l) SILVESTRE, Gilberto Fachetti. **As máximas de experiência no processo civil**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. Cap. 2, pp. 67-96.
- m) ZANETI JÚNIOR, Hermes. **O valor vinculante dos precedentes: teoria dos precedentes normativos formalmente vinculantes**. 4ª ed. Salvador: Juspodivm, 2019. Prefácio de Luigi Ferrajoli, p. 11-16; Capítulo 4, p. 309-366.

**OBS: O PPGDIR/UFES não se responsabiliza pela disponibilização das obras para os(as) candidatos(as).**

## 5.2. ETAPA 2 – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA E CRITÉRIOS COMPLEMENTARES:

- 5.2.1. Os candidatos HABILITADOS na prova online de conhecimentos jurídicos serão submetidos ao exame de Análise do Projeto de Pesquisa, cuja responsabilidade é exclusiva do(a) professor(a) orientador(a) pretendido(a) pelo(a) candidato(a) e terá a atribuição de nota de 0 a 10, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) para A HABILITAÇÃO do(a) candidato(a) para a próxima etapa (Comprovação de Proficiência em Idioma Estrangeiro).
- 5.2.2. O objeto do projeto de pesquisa obrigatoriamente será limitado à ÁREA DE CONCENTRAÇÃO do PPGDIR/UFES e em uma das linhas de pesquisa do Programa. Projetos fora da área de concentração “Justiça, Processo e Constituição” não serão analisados e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.
- 5.2.3. A critério do(a) orientador(a), poderá ser realizada a seleção por meio de entrevista virtual por banca de dois ou três docentes, da qual participará o(a) orientador(a), todos via webconferência. A entrevista será previamente





marcada e gravada pelo orientador(a). Neste caso, os(as) candidatos(as) serão notificados sobre a realização da entrevista virtual através do e-mail cadastrado na inscrição com o mínimo de 72 horas de antecedência.

- 5.2.4. O(a) professor(a) poderá, ainda, utilizar o currículo lattes do(a) candidato(a) como critério de avaliação do projeto de pesquisa, solicitando que o currículo lhe seja entregue em prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas.
  - 5.2.5. O(a) professor(a) orientador(a) poderá, de igual modo, optar por selecionar os(as) candidatos(as) mediante aproveitamento da nota obtida na prova online de conhecimentos jurídicos.
  - 5.2.6. O(a) professor(a) poderá utilizar um dos critérios acima ou combinar dois ou mais deles, do modo como julgar mais adequado à avaliação do projeto do candidato.
  - 5.2.7. Caso o(a) orientador(a) escolha mais de uma opção de avaliação nesta etapa (análise do projeto, entrevista, currículo, nota da prova de conhecimentos jurídicos) as notas de cada avaliação serão somadas e a nota final será obtida pela média simples entre elas.
  - 5.2.8. Os critérios empregados por cada orientador(a) para a seleção dos seus orientandos serão divulgados pela Secretaria do PPGDIR/UFES juntamente com a publicação do resultado final da ETAPA I.
  - 5.2.9. Os orientadores(as) que não disponibilizarem os seus critérios de seleção à Secretaria com até 24 (vinte e quatro) de antecedência à data prevista para a divulgação do resultado final da ETAPA I não poderão empregar os critérios alternativos previstos nos itens 5.2.3 a 5.2.7.
- 5.2.9.1. Caso haja mais de um aprovado nesta etapa, o Orientador deverá elaborar uma lista por ordem de classificação para a habilitação de candidatos de acordo com o número de vagas.

OBS: As linhas e projetos de pesquisa, referências bibliográficas e contato dos professores orientadores estão disponíveis no site <http://direito.ufes.br/pos-graduacao/PPGDIR/lista-de-docentes>.

Parágrafo Único. Os candidatos deverão ser avisados com antecedência de 72 (setenta e duas) horas se o(a) professor(a) orientador(a) utilizar qualquer critério complementar.

#### **5.2.10. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA**

Serão utilizados os seguintes critérios na análise do projeto:

- a) pertinência à linha de pesquisa indicada;
- b) tema proposto;
- c) áreas de interesse e afinidade com as pesquisas realizadas pelo(a) orientador(a) pretendido(a);
- d) elaboração, linguagem e conteúdo;
- e) consistência e viabilidade do projeto proposto.

#### **5.2.11. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

- a. O projeto deverá conter até 20 (vinte) páginas (incluindo a capa, sumário e a bibliografia), digitadas em papel A4; espaço 1,5; fonte Times New





Roman tamanho 12; contendo basicamente os seguintes itens:

- b. Título;
- c. Nome do(a) orientador(a) pretendido(a);
- d. Apresentação do problema de pesquisa (incluindo justificativa e relevância);
- e. Pertinência da pesquisa com a ÁREA DE CONCENTRAÇÃO do PPGDIR/UFES, bem como a linha de pesquisa de atuação do(a) orientador(a) pretendido(a);
- f. Objetivos da pesquisa;
- g. Referencial teórico para a abordagem do problema;
- h. Metodologia de investigação;
- i. Cronograma para 24 meses;
- j. Referências contendo inclusive obras estrangeiras do idioma escolhido pelo candidato na etapa de aptidão em Língua Estrangeira.

#### 5.2.12. ORIENTAÇÃO BIBLIOGRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

- a. BARROS, A. D. J. P. D.; LEHFELD, N. A. D. S. Projeto de Pesquisa: propostas metodológicas. 18 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.
- b. GOLDENBERG, M. A arte de pesquisar. Como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais. Rio de Janeiro: Record, 1997.
- c. KAHLMEYER-MERTENS, R. S. E. A. Como elaborar projetos de pesquisa: linguagem e método. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.
- d. LUNA, S. V. D. Planejamento de pesquisa: uma introdução. São Paulo: EDUC, 2002.
- e. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Biblioteca Central. Normalização de Referências NBR 6023:2002. Vitória: EDUFES, 2015. Disponível em: <http://repositorio.ufes.br/handle/10/1532>
- f. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Biblioteca Central. Normalização e Apresentação de Trabalhos Científicos e Acadêmicos. Vitória: EDUFES, 2015. Disponível em: <http://repositorio.ufes.br/handle/10/1533>

**OBS: O PPGDIR/UFES não se responsabiliza pela disponibilização das obras para os(as) candidatos(as).**

#### 5.2.13. PRAZO PARA ENTREGA DO PROJETO DE PESQUISA E RESULTADO

- a. Os(as) candidatos(as) deverão preencher formulário e inserir o projeto de pesquisa no formato **PDF** em espaço especialmente destinado para este fim na página [www.direito.ufes.br/alunoregular](http://www.direito.ufes.br/alunoregular) entre os dias **1º a 2 de junho de 2021**.
- b. **Somente os projetos dos(as) candidatos(as) habilitados na prova escrita online serão analisados.** O resultado final desta etapa será divulgado no dia **06 de julho de 2021** às 16h por meio do site [www.direito.ufes.br/alunoregular](http://www.direito.ufes.br/alunoregular).

#### 5.3. ETAPA 3 – PROFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO:

O(a) candidato(a) habilitado na etapa 2 deverá comprovar proficiência em uma língua estrangeira (inglês, francês, italiano ou alemão) através de um dos certificados





elencados abaixo:

- a. CELI (CERTIFICADO DE CONHECIMENTO DE LÍNGUA ITALIANA): serão aceitos exames de proficiência em italiano CELI 2 - B1 emitidos em intervalo de tempo inferior a 3 (três) anos.
- b. CILS (CERTIFICADO DE ITALIANO COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA): serão aceitos exames de proficiência em italiano CILS B1 emitidos em intervalo de tempo inferior a 3 (três) anos.
- c. DELF: serão aceitos exames de proficiência em francês DELF B1 emitidos em intervalo de tempo inferior a 3 (três) anos.
- d. EF SET Certificate™: certificado válido no exame de EF Standard English Test com pontuação mínima de 41 pontos emitidos em intervalo inferior a 3 (três) anos.
- e. Goethe-Zertifikat: serão aceitos exames de proficiência em alemão Goethe-Zertifikat nível B1 emitidos em intervalo de tempo inferior a 3 (três) anos.
- f. IELTS: certificado válido no exame de seleção do IELTS com pontuação mínima de 4,5 pontos emitidos em intervalo inferior a 3 (três) anos.
- g. NÚCLEO DE LÍNGUAS DA UFES: Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira (inglês, francês ou italiano) do Núcleo de Línguas da UFES com nota igual ou superior a 7,0 (sete), emitidos em intervalo inferior a 3 (três) anos. Optar pela área “Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas”. OBS.: O Núcleo de Línguas da UFES encontra-se sem funcionamento durante a pandemia. Os certificados obtidos entre julho de 2018 até a presente data terão validade para este edital.
- h. TOEFL: são aceitos os seguintes certificados TOEFL, emitidos em intervalo inferior a 3 (três) anos, acompanhados das devidas pontuações mínimas:
  1. Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-iBT (“Internet-Based Test”) com pontuação mínima de 50 pontos;
  2. Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-PBT (“Paper-Based Test”) com pontuação mínima de 400 pontos;
  3. Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-CBT (“Computer-Based Test”) com pontuação mínima de 140 pontos;
  4. Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-ITP (“Institutional Testing Program”) com pontuação mínima de 337 pontos;
  5. Certificado válido no exame de seleção de TOEFL iBT Special Home Edition com pontuação mínima de 50 pontos.
- i. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA (EPLE) DLLE-UFSC: serão aceitos certificados de proficiência em inglês, francês, alemão ou italiano do Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras da UFSC com nota igual ou superior a 7,0 (sete), emitidos em intervalo inferior a 3 (três) anos.

A responsabilidade por esta etapa da seleção será da Coordenação do PPGDir, com apoio da Secretaria.

### 5.3.1. PRAZO PARA ENTREGA DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA: O



Processo Seletivo Aluno Regular 2021 - Mestrado em Direito Processual PPGDIR / UFES  
Secretaria do PPGDIR/UFES: NPJ CCJE UFES Campus de Goiabeiras, Vitória, ES  
Site: [www.direito.ufes.br/alunoregular](http://www.direito.ufes.br/alunoregular)  
E-mail: [alunoregular.ppgdir@gmail.com](mailto:alunoregular.ppgdir@gmail.com)



processo seletivo do PPGDir não se vincula nem se subordina a cronogramas das entidades certificadoras acima mencionadas. Os(as) candidatos(as) que tiverem sido aprovados(as) na ETAPA 2 e habilitados deverão apresentar um dos certificados acima, entre os dias **13 e 16 de julho de 2021**.

5.3.2. Os(as) candidatos(as) inserir o certificado de proficiência no formato **PDF** em espaço especialmente destinado para este fim na página [www.direito.ufes.br/alunoregular](http://www.direito.ufes.br/alunoregular).

5.3.3. **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES ACERCA DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA:** Os(as) candidatos(as) que não apresentarem o certificado de proficiência em língua estrangeira na data estipulada por este edital serão eliminados do processo seletivo. Neste caso, os suplentes, se houver, serão convocados para apresentarem o certificado conforme calendário constante neste edital. No Anexo III deste edital há indicação de informações complementares a respeito das instituições que fornecem os certificados aceitos pelo PPGDIR/UFES.

## 6. DO CRONOGRAMA:

As datas e respectivos horários dos certames definidos para a seleção de alunos regulares turma 2021 do PPGDIR encontram-se dispostos no início deste edital. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular>. Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização deste processo seletivo.

6.1. **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:** Todos os resultados serão divulgados no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular> e no mural do PPGDIR/UFES (quando as atividades presenciais estiverem em funcionamento conforme instruções da universidade). O resultado final com a ordem de classificação e lista dos aprovados habilitados para entrega do Certificado de Proficiência e matrícula serão divulgados no dia **06 de julho de 2021** às 16h. Havendo empate no resultado final serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem: a) maior idade; b) exercício atual do magistério em qualquer nível em instituição de ensino da rede regular (excetuando-se escolas preparatórias para concurso e de aperfeiçoamento profissional); c) possuir Pós-graduação lato sensu. Persistindo o empate a vaga será sorteada em sessão pública, que terá dia e horário divulgados no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular>.

6.2. **RECEBIMENTO DE RECURSOS:** Todos os recursos interpostos na ETAPA 1 deverão ser fundamentados e dirigidos à banca examinadora dentro dos prazos estabelecidos neste edital. Os recursos referentes à prova escrita devem ser identificados somente pelo número sorteado. Os recursos referentes à ETAPA 2 devem ser endereçados ao professor orientador pretendido, em até 48h após a divulgação de cada resultado. Caso o orientador tenha feito entrevista, a mesma poderá ser solicitada pelo candidato durante o período de recurso da ETAPA 2. Os recursos devem ser enviados exclusivamente via site [www.direito.ufes.br/alunoregular](http://www.direito.ufes.br/alunoregular), em link específico, que estará disponível somente





nas datas informadas no calendário.

- 6.3. RESULTADO FINAL:** O resultado final do processo seletivo consistirá na habilitação e classificação do candidato em todas as etapas, a qual definirá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) obedecendo-se o limite de vagas de cada orientador. Não haverá lista de espera ou suplentes após o resultado final. O resultado final será divulgado dia **23 de julho de 2021** às 16h por meio do site [www.direito.ufes.br/alunoregular](http://www.direito.ufes.br/alunoregular). **Será eliminado da seleção o candidato que, se aprovado, NÃO apresentar no momento de requerimento da matrícula prova de que tenha colado grau em Direito.**
- 6.4. MATRÍCULAS:** Os aprovados deverão efetuar matrícula online no período de **26 a 27 de julho de 2021** no site [www.direito.ufes.br/alunoregular](http://www.direito.ufes.br/alunoregular), com envio dos documentos elencados no item 6.6 formato PDF. Os aprovados que não efetuarem a matrícula conforme orientações deste edital serão eliminados e perderão direito à vaga. Não haverá segunda chamada ou lista de suplentes.
- 6.5. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:** São necessários os seguintes documentos para a matrícula:
- Fotocópia digitalizada do diploma de graduação (frente e verso) ou da declaração de colação de grau; será eliminado da seleção o candidato que, se aprovado, NÃO apresentar no momento do requerimento de matrícula prova de que tenha colado grau em Direito.
  - Fotocópia digitalizada do histórico final da graduação;
  - Fotocópia digitalizada da carteira de identidade;
  - Fotocópia digitalizada da Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento;
  - Fotocópia digitalizada do CPF (caso não conste na carteira de identidade);
  - Fotocópia digitalizada do Título de Eleitor;
  - Fotocópia digitalizada do Certificado de Reservista (sexo masculino);
  - 1 (uma) foto 3X4 (rosto) recente e digitalizada

OBS.: A realização da matrícula e envio de documentos de maneira remota não impede a convocação presencial dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo, posteriormente, a fim de proceder a conferência das cópias digitais enviadas, esclarecimentos sobre eventuais inconsistências e/ou irregularidades apuradas na conferência dos documentos submetidos. Em caso de verificação de fraude, não posse de documento original ou o não cumprimento de quaisquer requisitos estabelecidos neste edital, ainda que apurados após a confirmação de matrícula implicam no cancelamento da matrícula e na responsabilização do(a) candidato(a) pelas informações prestadas. Os diplomas de graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se estiverem convalidados por IES brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Em hipótese alguma serão aceitas matrículas em desacordo com as exigências documentais fixadas neste Edital. A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento de sua matrícula.

- 6.6. REUNIÃO DOS APROVADOS:** A reunião com os aprovados ocorrerá no dia **02 de**





**agosto de 2021** às 9h. A participação é obrigatória para todos os alunos matriculados.

7. **BANCA EXAMINADORA:**

7.1. A banca examinadora do presente processo seletivo é composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes:

7.1.1. São Membros Titulares:

Prof. Dr. Tiago Figueiredo Gonçalves (Presidente);  
Prof. Dr. Cláudio Penedo Madureira;  
Prof. Dr. Augusto Passamani .

7.1.2. São Membros Suplentes:

Prof. Dr. Francisco Vieira Lima Neto;  
Prof. Dr. Valesca Raizer Borges Moschen.

7.2. **CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão julgados pelos membros da banca examinadora e, havendo necessidade, serão encaminhados para decisão do Colegiado Acadêmico do PPGDIR/UFES.

7.3. **INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO:** As informações pertinentes ao presente processo seletivo serão publicadas no site <http://www.direito.ufes.br> , e mais especificamente no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular>. Para informações complementares e não previstas no presente Edital será disponibilizado atendimento por meio do endereço eletrônico [alunoregular.ppgdir@gmail.com](mailto:alunoregular.ppgdir@gmail.com). Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais, horários de realização da prova ou qualquer situação contemplada no certame. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados divulgados no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular> e no mural do PPGDIR.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Adriana Pereira Campos**  
**COORDENADORA DO PPGDIR/UFES**





## ANEXO I – ORIENTADORES E VAGAS DISPONÍVEIS

PROFESSORES	VAGAS
Adriana Pereira Campos	02
Augusto Passamani Bufulin	01
Brunela Vieira de Vincenzi	02
Cláudio Jannotti da Rocha	02
Claudio Penedo Madureira	02
Fiammetta Bonfigli	02
Flavio Cheim Jorge	02
Francisco Vieira Lima Neto	02
Geovany Cardoso Jevaux	02
Gilberto Fachetti Silvestre	03
Hermes Zaneti Junior	02
Marcelo Abelha Rodrigues	02
Ricardo Gueiros Bernardes Dias	00
Rodrigo Reis Mazzei	02
Tárek Moyses Moussallem	02
Thiago Siqueira	02
Tiago Figueiredo Gonçalves	02
Trícia Navarro Xavier Cabral	02
Valesca Raizer Borges Moschen	02



Programa de Pós-Graduação em Direito Processual

Processo Seletivo Aluno Regular 2021 - Mestrado em Direito Processual PPGDIR / UFES  
Secretaria do PPGDIR/UFES: NPJ CCJE UFES Campus de Goiabeiras, Vitória, ES  
Site: [www.direito.ufes.br/alunoregular](http://www.direito.ufes.br/alunoregular)  
E-mail: [alunoregular.ppgdir@gmail.com](mailto:alunoregular.ppgdir@gmail.com)



## ANEXO II – INSTRUÇÕES SOBRE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Universidade Federal do Espírito Santo, representada pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Processual, em atendimento à Recomendação GAB-LLO nº 51/2007, definiu as normas do Processo de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo para candidatos (as) que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para o pagamento da mesma, na forma abaixo:

Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser efetuados através do endereço eletrônico <http://www.direito.ufes.br/alunoregular> no período de **15 a 22 de setembro de 2020** (para o primeiro período de inscrição) e entre **11 a 15 de janeiro de 2021** até às 16h59min. (para o segundo período de inscrição). É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) interessado(a) o completo e correto preenchimento do Requerimento de Isenção. O PPGDIR/UFES não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser encaminhados à Banca Examinadora de Seleção através do link <http://www.direito.ufes.br/alunoregular> juntamente com os documentos listados a seguir (digitalizados em formato .pdf ou .jpeg):

- a) declaração de imposto de renda do candidato ou de seu responsável, caso seja dependente, referente ao ano base de 2019 ou declaração de isenção;
- b) contracheque(s), declaração de salário, pensão ou aposentadoria do candidato, se houver;
- c) comprovação de que concluiu ou concluirá o curso de graduação em instituição pública de ensino ou em instituição privada na qualidade de bolsista (integral ou parcial);
- d) comprovante de inscrição no Cadastro Único dos Programas do Governo Federal (Decreto nº 6.593/2008) atualizado nos últimos 2 (dois) anos.

§ 1º. A divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de isenção ocorrerá no dia **29 de setembro de 2020 (1º período)**, e **19 de janeiro de 2021 (2º período)** por meio de listagem afixada no quadro de avisos da secretaria deste programa até às 16h e no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular>. Em caso de ser concedida a isenção, o candidato receberá por e-mail a declaração de isenção, a fim de cumprir os demais procedimentos previstos, que obedecerão aos prazos e horários estabelecidos no presente edital.

§ 2º. Somente será concedida isenção integral aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 1 (um) salário mínimo; e isenção parcial (50%) aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 3 (três) salários mínimos.

§ 3º. O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso queira participar do processo seletivo, deverá efetuar pagamento e observar demais certames para inscrição.

§ 4º. O(a) candidato que tiver seu pedido de isenção deferido em 50% (isenção parcial), caso queira participar do processo seletivo, deverá efetuar pagamento do restante (R\$ 100,00) e observar demais certames para inscrição. O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção deferido em 100% (isenção integral), caso queira participar do processo seletivo, deverá efetuar a inscrição após o recebimento da declaração de isenção, documento este que substituirá o comprovante de pagamento no formulário online de inscrição.

**OBS: A concessão da isenção (parcial ou integral) não exige o candidato do preenchimento do formulário de inscrição do processo seletivo disponível online no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular>, portanto deverá observar o prazo e demais certames da inscrição.**





## ANEXO III – INSTRUÇÕES SOBRE OS CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Recomendamos atenção de todos candidatos para esta etapa do processo seletivo, pois esta fase é eliminatória, isto é, mesmo que o candidato tenha sido aprovado em todas as etapas anteriores, caso não apresente um dos certificados listados no item 5.3 deste edital, será eliminado e não fará jus ao direito de matricular-se. Portanto, a fim de evitar problemas posteriores, recomendamos que os interessados busquem informações juntamente às instituições abaixo quanto as datas de aplicação das provas, data dos resultados, valores, condições, etc, com a devida antecedência. O PPGDIR/UFES não é responsável pela aplicação da prova e/ou emissão de certificado de Proficiência e também não tem nenhuma gerência sobre o calendário e regras de aplicação da prova, independente da instituição promotora.

Para se inscrever em um dos testes, o(a) candidato(a) deve procurar um dos centros aplicadores e buscar diretamente com o empreendimento todas as informações necessárias. É de extrema importância verificar juntamente **ao aplicador se o resultado (certificado) estará disponível até** a data de entrega estipulada neste edital. Não haverá prorrogação deste prazo, ou segunda chamada. Abaixo seguem os links oficiais de cada um dos certificados aceitos pelo PPGDIR/UFES.

**CELI** - <https://www.unistrapg.it/en/certificati-di-conoscenza-della-lingua-italiana/centri-d-esame-celi>

**CILS** - <https://cils.unistrasi.it/>

**DELF** - <http://www.ciep.fr/delf-dalf>

**EF SET** - <https://www.efset.org/>

**GOETHE-ZERTIFIKAT** - <https://www.goethe.de/ins/br/pt/spr/prf.html>

**IELTS** - <https://ielts.britishcouncil.org/Default.aspx>

**NÚCLEO DE LÍNGUAS DA UFES** - <http://www.nucleodelinguas.ufes.br/editais-pos-graduacao>

**TOEFL** - <https://www.ets.org/pt/toefl>

**EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA (EPL) DLLE-UFES:**  
<http://www.proficienciadlle.com/novo/>

